



CONFERÊNCIA ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE SANTA CATARINA

DE 12 A 16 DE OUTUBRO DE 2020

PROTEÇÃO INTEGRAL, DIVERSIDADE E ENFRENTAMENTO ÀS VIOLÊNCIAS

SÍNTESE DAS PROPOSTAS



CEDCA SC

Conselho Estadual dos
Direitos da Criança e do
Adolescente

GOVERNO DE
**SANTA
CATARINA**

SECRETARIA DE ESTADO DO
DESENVOLVIMENTO SOCIAL



UDESC

UNIVERSIDADE
DO ESTADO DE
SANTA CATARINA



CONFERÊNCIA ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE SANTA CATARINA

DE 12 A 16 DE OUTUBRO DE 2020

PROTEÇÃO INTEGRAL, DIVERSIDADE E ENFRENTAMENTO ÀS VIOLÊNCIAS

Síntese das Propostas

INTRODUÇÃO

Este relatório apresenta a sistematização das propostas enviadas pelos municípios do território catarinense que realizaram as conferências municipais entre 2018 e 2019. A definição das propostas teve como tema central “Proteção Integral, Diversidade e Enfrentamento das Violências”, conforme definido pelo Documento Orientador do CONANDA (2018).

A escolha do tema baseou-se no reconhecimento de que a concretização dos dispositivos previstos na Constituição Federal e no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), mesmo com diversos avanços, ainda se mostra um desafio a ser enfrentado. Após três décadas de sua implementação no Brasil, o ECA se tornou prioridade absoluta por normatizar a garantia dos direitos fundamentais de crianças e adolescentes, especialmente, no combate a possíveis retrocessos e a violação de seus direitos, na busca constante de assegurar a efetiva proteção integral, considerando a diversidade e as especificidades de crianças e adolescentes no país.

Ressalta-se que a organização do compilamento das propostas resultou a partir de um processo de filtragem que deu ênfase, inicialmente, à leitura dos relatórios encaminhados ao Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente - CEDCA/SC.

Depois de recebidos, os relatórios das Conferências Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente foram distribuídos entre a equipe de relatoria, que se encarregou de fazer as análises em dupla por eixo temático. Na sequência, todas as propostas foram inseridas em uma planilha, distribuídas em cada um dos cinco eixos temáticos. A primeira filtragem ocorreu mediante o uso de palavras-chave que possibilitou uma primeira aproximação entre as propostas de cada eixo. Após essa



CONFERÊNCIA ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE SANTA CATARINA

DE 12 A 16 DE OUTUBRO DE 2020

PROTEÇÃO INTEGRAL, DIVERSIDADE E ENFRENTAMENTO ÀS VIOLÊNCIAS

etapa, todas as propostas com palavras-chave semelhantes foram reunidas e avaliadas cuidadosamente. Dessa análise, algumas propostas se mantiveram literalmente transcritas, outras foram reescritas a partir da junção de recomendações semelhantes. Este processo passou por mais uma ou duas análises, que foi centrado na leitura minuciosa e atenta, aos sentidos que cada redação expressava.

Por fim, a sistematização final, contou com a leitura atenta de cada proposta reagrupada, atividade que permitiu chegar a **258** (duzentas e cinquenta e oito - número total) propostas, do total inicial de **1994** (hum mil, novecentas e noventa e quatro) recebidas pelo Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente - CEDCA/SC e da Secretaria de Desenvolvimento Social - SDS. Com isso, apresentamos o resultado do esforço empreendido para extrair as propostas sistematizadas que seguirão para discussão e debate nos fóruns virtuais/online entre os/as delegados/as que participarão da XI Conferência Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente de Santa Catarina.

NÚMERO DE PROPOSTAS RECEBIDAS E SISTEMATIZADAS POR EIXO

PROPOSTAS	EIXO I	EIXO II	EIXO III	EIXO IV	EIXO V
Recebidas	394	415	376	397	390
Sistematizadas	42	65	61	39	51

Cada eixo temático, abaixo elencado, apresenta seu objetivo, as perguntas geradoras que norteiam o debate e as propostas sistematizadas, conforme a ordem que segue:



CONFERÊNCIA ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE SANTA CATARINA

DE 12 A 16 DE OUTUBRO DE 2020

PROTEÇÃO INTEGRAL, DIVERSIDADE E ENFRENTAMENTO ÀS VIOLÊNCIAS

EIXO I

GARANTIA DOS DIREITOS E POLÍTICAS PÚBLICAS INTEGRADAS E DE INCLUSÃO SOCIAL

Esse primeiro eixo objetiva dialogar sobre as estratégias necessárias para promover a articulação intersetorial, a transversalidade e a integração das políticas voltadas à garantia dos direitos de crianças e adolescentes. Além disso, proporciona a discussão sobre a garantia de políticas sociais, enfatizando a importância de um olhar do Estado para públicos específicos e de maior vulnerabilidade, com ênfase para a inclusão social.

PERGUNTAS GERADORAS PARA EIXO I

1. O que fazer para garantir a articulação intersetorial entre as políticas públicas?
2. O que fazer para garantir o respeito à diversidade na elaboração e implantação das políticas de educação, saúde e assistência social, entre outras?
3. O que fazer para garantir a proteção integral de crianças e adolescentes de grupos em situação de vulnerabilidade social, considerando suas especificidades locais, regionais, culturais e identitárias?

EIXO I - Apresentação das propostas:

1. Criar espaços físicos e virtuais para manifestação de opiniões, críticas, sugestões e apresentação de demandas da comunidade, seja em reuniões com representantes da sociedade civil e governamental, e/ou por meio de um sistema integrado de comunicação online.
2. Criar, fomentar e ampliar programas e equipes multiprofissionais nos setores de educação, saúde e assistência social, com foco na prevenção e enfrentamento da



CONFERÊNCIA ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE SANTA CATARINA

DE 12 A 16 DE OUTUBRO DE 2020

PROTEÇÃO INTEGRAL, DIVERSIDADE E ENFRENTAMENTO ÀS VIOLÊNCIAS

violência contra crianças e adolescentes, qualificando profissionais para atendimentos de crianças com dificuldades de aprendizagem e/ou deficiência.

3. Contratar especialistas para o atendimento de crianças e adolescentes no Sistema Único de Saúde (SUS) como: Pediatra, Fonoaudiólogo, Neuropediatra, Otorrino, Oftalmologista, Terapeuta Ocupacional.

4. Implantar Centros de Referência para crianças e adolescentes nos municípios, com funcionamento 24 horas para o Plantão de Pediatria e Plantão Clínico, com equipe multidisciplinar de 8 horas ou escalas profissionais: Urologista, Ginecologista, Nutricionista, Fisioterapeuta, Psicóloga, Assistente Social e Cardiologista.

5. Potencializar o Conselho Tutelar e os Serviços da Assistência Social e garantir equipes especializadas multidisciplinares nas escolas de educação básica, com técnicos, fonoaudiólogos, psicólogos, psicopedagogos, assistentes sociais e segundo professor ou programa de reforço escolar para todas as turmas independente de haver aluno com deficiência.

6. Criar projetos integrados com as escolas de educação básica que proporcionem o fortalecimento de grêmios estudantis e a discussão de situações diversas (queixas, situações de vulnerabilidade, temas polêmicos) que permitam a conscientização dos direitos, garantias fundamentais e os deveres decorrentes das atitudes de crianças e adolescentes.

7. Realizar diagnóstico integrado com as demandas intersetoriais de serviços de saúde, educação, assistência social, habitação, desenvolvimento econômico, segurança, entre outros, para ampliar a rede de atendimento de servidores públicos para crianças e adolescentes.

8. Criar espaços de discussão e reflexão sobre o respeito à diversidade nas escolas e comunidades, que promovam a troca de experiências sobre inclusão social e equidade, transtornos psíquicos e deficiências, com apoio dos serviços



CONFERÊNCIA ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE SANTA CATARINA

DE 12 A 16 DE OUTUBRO DE 2020

PROTEÇÃO INTEGRAL, DIVERSIDADE E ENFRENTAMENTO ÀS VIOLÊNCIAS

socioassistenciais e profissionais da educação.

9. Formar comissão intersetorial com a participação de entidades, crianças e adolescentes, para realização de diálogos sobre implementação e qualificação do atendimento de programas e produção de materiais educativos relativos à prevenção a situações de vulnerabilidades sociais, bullying, educação, sexualidade, violência, valores e respeito às diversidades, trocas de conhecimento, com incentivo à formação de grupos de adolescentes e jovens.
 10. Criar câmaras temáticas sobre o direito à diversidade na elaboração e implantação das políticas públicas de educação, saúde e assistência social dos municípios com temas transversais: sexualidade, uso de drogas, mercado de trabalho, autoestima, sensibilização de valores a vida, situações de discriminações escolares, bullying, discriminação de adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas, adolescentes LGBTI+, gravidez na adolescência, deficiências, situações de migração e envolvimento com drogas lícitas e ilícitas, gordofobia e raça.
 11. Desenvolver projeto de humanização e formação continuada no atendimento do serviço público, promovendo educação permanente de todos os profissionais que atendam crianças e adolescentes, para o desenvolvimento de projetos e programas que incluam os temas: sexualidade, gravidez na adolescência, projeto de vida, afetividade, autoestima, gênero, orientação sexual, diversidade sexual, violência, trabalho, a fim de evitar a indiferença e violência institucional.
 12. Garantir o serviço de Atendimento Educacional Especializado (AEE) aos estudantes com deficiências, transtorno do espectro autista e altas habilidades e superdotação, a fim de assegurar o acesso, permanência e aprendizagem deste público.
 13. Garantir que a escolarização no ensino médio contemple a carga horária mínima diária de quatro horas em todos os âmbitos educativos, inclusive nos Centros de
-



CONFERÊNCIA ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE SANTA CATARINA

DE 12 A 16 DE OUTUBRO DE 2020

PROTEÇÃO INTEGRAL, DIVERSIDADE E ENFRENTAMENTO ÀS VIOLÊNCIAS

Atendimento Socioeducativo Provisório (CASEP).

-
14. Implementar o Projeto Ensino Inovador e o Programa Educacional de Resistência às Drogas e à violência (PROERD) aos estudantes dos anos finais do ensino fundamental.
-
15. Assegurar a ampliação da oferta das escolas de educação básica em tempo integral, com manutenção e atenção às situações de evasão escolar por meio de diagnósticos.
-
16. Ampliar projetos e investimentos para a divulgação do Benefício de Prestação Continuada (BPC) na escola com articulação dos setores sociais.
-
17. Fortalecer os municípios com programas, projetos e recursos financeiros que assegurem a construção, ampliação e manutenção de espaços para eventos comunitários que promovam o acesso à recreação, cultura, música, esporte, lazer, aprendizagem e convivência social segura e de forma sustentável, garantindo a acessibilidade em todos os espaços públicos, assim como ações itinerantes às comunidades rurais, de acordo com a necessidade de cada comunidade.
-
18. Garantir o direito de participação de crianças e adolescentes nos espaços sociais deliberativos por meio de parcerias com a assistência social, rede de ensino, associações de bairros, saúde, conselhos de direito, rede de atendimento às crianças e adolescentes, entidades governamentais e não-governamentais, entre outros, para promover e instrumentalizar ações para que as famílias conheçam e exijam os direitos da criança e do adolescente estabelecidos no Estatuto da Criança e Adolescente (ECA) e na Constituição Federal.
-
19. Promover campanhas, palestras, programas e formação junto às famílias, com apoio dos governos federal, estadual e municipais, sobre o enfrentamento e conscientização das diversas violências, fortalecimento de vínculo e proteção integral a crianças e adolescentes.
-
20. Garantir recursos do Estado e da União para contratar e formar equipes que
-



CONFERÊNCIA ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE SANTA CATARINA

DE 12 A 16 DE OUTUBRO DE 2020

PROTEÇÃO INTEGRAL, DIVERSIDADE E ENFRENTAMENTO ÀS VIOLÊNCIAS

atuam nas redes de atendimento a crianças e adolescentes pertencentes às famílias haitianas, assentados da reforma agrária e agricultores familiares, filhos de presos do sistema carcerário, catadores de material reciclável, acampado, quilombolas e indígenas.

21. Assumir os serviços de média e alta complexidade na área da criança e adolescente com formação continuada nos municípios, com atividades descentralizadas a nível regional e subsidiadas por financiamento para manutenção dos equipamentos necessários.

22. Ampliar e divulgar as políticas de Assistência Social, Saúde, Educação e Conselhos Tutelares, por meio de fóruns, seminários, encontros e palestras que envolvam os diferentes setores condicionados à acessibilidade da Língua Brasileira de Sinais (Libras).

23. Garantir a formação continuada para professores, inclusive sobre a inclusão da pessoa com deficiência, transtorno do espectro autista e altas habilidades e superdotação, com a contratação de segundo professor que tenha qualificação para a área de atuação.

24. Aprimorar, fortalecer e humanizar os mecanismos de denúncia, notificação e investigação de violação dos direitos da criança e adolescentes para garantir o cumprimento do Estatuto da Criança e do Adolescente nas políticas de assistência social, saúde e educação.

25. Implementar no currículo escolar os conhecimentos previstos no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), ampliando as ações previstas na Lei Nº 11.525/2007 para educação infantil, ensino fundamental, ensino médio e ensino superior.

26. Garantir acessibilidade nos meios de transportes, prédios e espaços públicos com base nas normas de segurança e acessibilidade arquitetônica, bem como a inclusão e acessibilidade comunicacional, digital, cultural, esporte e lazer, para



CONFERÊNCIA ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE SANTA CATARINA

DE 12 A 16 DE OUTUBRO DE 2020

PROTEÇÃO INTEGRAL, DIVERSIDADE E ENFRENTAMENTO ÀS VIOLÊNCIAS

crianças e adolescentes com deficiência, transtorno do espectro autista e altas habilidades e superdotação.

27. Implantar cursos profissionalizantes para adolescentes, com oferta de atividades/cursos no contraturno escolar das escolas de educação básica e dos projetos sociais, a fim de promover a ampliação do programa Jovem Aprendiz e do primeiro emprego.

28. Incentivar o setor público, as empresas e comércio local a ampliar a oferta de vagas para o acesso ao Programa Jovem Aprendiz, como forma de profissionalização, com ações dos Conselhos de Direitos junto às empresas, Ministério do Trabalho e Corregedoria Estadual do Trabalho.

29. Garantir a manutenção e financiamento do Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) e do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), para estruturação do programa de acompanhamento de adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa.

30. Garantir a construção do currículo do ensino médio a partir dos princípios da gestão democrática, conforme preconiza a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDBEN (Lei Nº 9.394/1996), priorizando a participação da comunidade escolar em espaços ampliados de discussão em âmbito municipal, estadual e federal.

31. Criar uma agenda da infância e adolescência para articulação da participação social de todos os setores em âmbito municipal, estadual e municipal.

32. Investir em campanhas publicitárias (rádio, TV, internet, imprensa escrita, ...) de forma continuada e permanente, sobre políticas públicas e direitos das crianças e adolescentes, com linguagem acessível à criança e ao adolescente.

33. Fortalecer a proteção integral de crianças e adolescentes, principalmente no planejamento, articulação e execução das políticas públicas intersetoriais referentes a espaços de lazer, esporte, cultura, assistência social (...), garantindo o



CONFERÊNCIA ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE SANTA CATARINA

DE 12 A 16 DE OUTUBRO DE 2020

PROTEÇÃO INTEGRAL, DIVERSIDADE E ENFRENTAMENTO ÀS VIOLÊNCIAS

cumprimento do artigo 4º do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e as consequências para os responsáveis em casos de negligência.

34. Garantir a implementação de diretrizes gerais para os órgãos públicos estaduais e federais (judiciário, polícia civil, polícia militar, ministério público) sobre o estabelecimento de fluxos e protocolos para o atendimento de crianças e adolescentes com direitos violados, para a efetivação do atendimento integral e integrado a fim de promover os direitos das crianças e adolescentes.

35. Ofertar cursos profissionalizantes aos adolescentes a fim de prepará-los para inserção ao mercado de trabalho, em parceria com órgãos governamentais e instituições como o Instituto Euvaldo Lodi (IEL), Serviço Nacional da Indústria (SENAI), Serviço Nacional de Aprendizagem Rural (SENAR), Serviço Social da Indústria (SESI), Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (SENAC), Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas (SEBRAE), Centro de Educação Profissional (CEDUP), observando que a distorção idade-série não deve ser impeditiva para a participação dos adolescentes.

36. Fortalecer a fiscalização da utilização de recursos públicos, por meio dos Conselhos de Direitos, em todos os setores sociais.

37. Assegurar recursos financeiros para ampliação e manutenção das estruturas físicas, materiais e humanas nas Unidades Básicas de Saúde nos municípios, com disponibilidade de medicamentos, exames, atendimentos mais rápidos, mais médicos, descentralização e desburocratização do atendimento, priorizando regiões e populações com maior incidência de riscos e vulnerabilidades.

38. Assegurar prioridade na saúde da primeira infância, com ampliação de recursos financeiros e profissionais na rede de atendimento, desde a gestação, articulado com ações para garantia do acesso aos cuidados de puericultura, calendário vacinal, fortalecendo a atenção básica em saúde e os demais pontos da Rede de Atenção em Saúde (RAS) e ampliação de serviços especializados (MAC – Média e



CONFERÊNCIA ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE SANTA CATARINA

DE 12 A 16 DE OUTUBRO DE 2020

PROTEÇÃO INTEGRAL, DIVERSIDADE E ENFRENTAMENTO ÀS VIOLÊNCIAS

Alta Complexidade) destinados à atenção de crianças e adolescentes: ampliação dos leitos e/ou unidades de Unidades de Tratamento Intensivo neonatais, Centro de Atenção Psicossocial Álcool e Drogas (CAPS-AD) Infante Juvenil, Ambulatórios de Saúde Mental Infante Juvenil, Centro de Especialidades Odontológicas (CEO) na atenção de crianças e adolescentes, centros de referência de atenção às deficiências, dentre outros.

39. Ampliar o Programa Saúde na Escola, principalmente na área da saúde bucal e saúde mental (drogadição) com a participação da família e apoio das redes municipais de saúde.

40. Estimular a adesão dos municípios ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) e garantir o atendimento de crianças e adolescentes com equipe técnica de profissionais qualificados para o acompanhamento e formulação de políticas públicas do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), com prioridade às crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social.

41. Criar um sistema integrado de registro de protocolos para os atendimentos de crianças e adolescentes realizados pela saúde, educação, assistência social, segurança pública e conselho tutelar, a fim de melhorar a comunicação intersetorial.

42. Promover ações interdisciplinares e intersetoriais voltadas à integração e fortalecimento da rede de proteção, a fim de garantir o diálogo, o respeito, a produção de conhecimento e de políticas públicas dos direitos de crianças e adolescentes, na promoção da inclusão social, do exercício da cidadania e da consolidação de uma cultura de cidadania e diversidade.



CONFERÊNCIA ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE SANTA CATARINA

DE 12 A 16 DE OUTUBRO DE 2020

PROTEÇÃO INTEGRAL, DIVERSIDADE E ENFRENTAMENTO ÀS VIOLÊNCIAS

EIXO II

PREVENÇÃO E ENFRENTAMENTO DA VIOLÊNCIA CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES

Este segundo eixo temático tem o objetivo de debater a prevenção e o enfrentamento das diversas formas de violência, como letal, sexual, física e psicológica. Também pretende ampliar as discussões sobre enfrentamento do racismo, da misoginia, da xenofobia, da discriminação contra população em situação de rua, da LGBTFobia e da intolerância religiosa. Com esse eixo temático, espera-se ainda discutir a violência institucional, principalmente em escolas, unidades socioeducativas e instituições de acolhimento.

PERGUNTAS GERADORAS PARA EIXO II

1. O que fazer para formular políticas integradas com foco na prevenção de violência contra crianças e adolescentes?
2. O que fazer para implantar os mecanismos de escuta qualificada de crianças e adolescentes vítimas de violência?
3. O que fazer para assegurar o acesso à justiça e às garantias legais de crianças e adolescentes sem discriminação de qualquer natureza?
4. O que fazer para enfrentar o preconceito e situações de discriminação?
5. O que fazer para enfrentar a violência no ambiente escolar?
6. O que fazer para enfrentar a violência em instituições de acolhimento e no sistema de atendimento socioeducativo?
7. O que fazer para garantir o uso seguro das novas tecnologias da informação e comunicação social por crianças e adolescentes?
8. O que fazer para reduzir os índices de homicídios na adolescência?



CONFERÊNCIA ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE SANTA CATARINA

DE 12 A 16 DE OUTUBRO DE 2020

PROTEÇÃO INTEGRAL, DIVERSIDADE E ENFRENTAMENTO ÀS VIOLÊNCIAS

EIXO II - Apresentamos as propostas:

1. Investir recursos em segurança pública (câmeras, vigilância, policiamento) especialmente na saída/entrada dos ambientes escolares.
2. Incluir uma disciplina no curso de formação dos agentes de segurança pública com olhar para as comunidades, pois necessita-se conhecer as realidades das pessoas que habitam as periferias das cidades, devendo-se ter mais humanidade, protegendo e estimulando a criança e ao adolescente para não ingressar, ou possibilidades de saída do crime e não agindo sob a égide do medo.
3. Criar projetos permanentes em parceria com a segurança pública e polícia militar para tratar do tema de combate e enfrentamento de violência contra crianças e adolescentes.
4. Expandir o número de delegacias especializadas para o atendimento de crianças e adolescentes com espaço físico adequado e com profissionais qualificados.
5. Incluir o tema prevenção e notificação da violência contra crianças e adolescentes na pauta da semana de saúde na escola pelo programa de saúde na escola (PSE).
6. Reativar o núcleo de prevenção à violência (NPV).
7. Ampliar a implementação do Núcleo de Apoio à Saúde da Família (NASF) para atender com maior abrangência a população e contribuir para a prevenção de violências contra crianças e adolescentes.
8. Garantir que o Estado de Santa Catarina atue de acordo com a proposta metodológica da União, para certificar os direitos das crianças e adolescentes, no que diz respeito à prevenção e enfrentamento de todas as formas de violência.



CONFERÊNCIA ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE SANTA CATARINA

DE 12 A 16 DE OUTUBRO DE 2020

PROTEÇÃO INTEGRAL, DIVERSIDADE E ENFRENTAMENTO ÀS VIOLÊNCIAS

9. Promover e ampliar a divulgação sobre as responsabilidades e competências de cada Sistema de Garantias de Direitos (SGD), para a efetivação de políticas públicas voltadas à criança e adolescente, com a estrutura ao atendimento a vítimas de violência na garantia do “depoimento sem dano”, (depoimento especial) sob a responsabilidade do estado, vinculado à Delegacia de Proteção à Criança, Adolescente, Mulher e Idoso (DPCAMI), onde houver, ou ao poder judiciário ou ministério público, e não sob a responsabilidade do município.
10. Implementar ações preventivas, relacionadas a violência sexual e demais violências no Sistema de Garantias de Direitos (SGD), especialmente nas escolas, oportunizando as crianças e adolescentes o acesso às orientações que os fortaleçam na busca de ajuda, assegurando os atendimentos especializados de forma sigilosa.
11. Promover ações de formação para aprofundar os conceitos sobre criminalização, judicialização e encarceramento relacionados aos adolescentes que cometeram algum ato infracional a fim de construir um novo conceito de justiça de direitos.
12. Ampliar a aproximação dos serviços ofertados pela política de assistência social e outras políticas públicas com a população local e rede de serviços (autoridades, conselhos, psicólogos, assistentes sociais, etc.) para conhecimento da realidade social, oportunizando informações que contribuam para prevenção, identificação, fiscalização e combate à exploração do trabalho infantil, exploração sexual, uso de álcool e drogas por crianças e adolescentes.
13. Garantir legislação que institua instrumentos de controle de acesso a sites não condizentes com a idade da criança e do adolescente.
14. Criar espaço online e offline de orientação e apoio aos pais em relação ao uso das novas tecnologias, que inclua grupos de estudo, discussões e alertas em nível de Estado, coordenada pelo Conselho Estadual dos Direitos da Criança e



CONFERÊNCIA ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE SANTA CATARINA

DE 12 A 16 DE OUTUBRO DE 2020

PROTEÇÃO INTEGRAL, DIVERSIDADE E ENFRENTAMENTO ÀS VIOLÊNCIAS

do Adolescente (CEDCA/SC) e difundido na rede escolar para debater informações sobre prevenção e enfrentamento das diversas formas de violência.

-
15. Criar e desenvolver aplicativo monitorado (plataforma virtual - página, blog, aplicativo) que sincronize informação, orientação, discussão, legislação, interação, atendimento especializado e funcionalidades de proteção à criança e adolescente aliados aos mais variados mecanismos de Denúncia, como por exemplo, disque 100, chatterbot, delegacias especializadas(...).

 16. Criar espaço de escuta nas escolas e criação de material didático que viabilize a informação sobre temas de enfrentamento à violência, além de capacitação dos professores.

 17. Desburocratizar os processos para que não haja a revitimização das vítimas com um único órgão para escuta qualificada, evitando que a criança ou adolescente precise expor às situações vivenciadas em diferentes espaços e a diferentes profissionais.

 18. Criar fluxo de atendimento em casos de violação de direitos, e divulgar o fluxograma criado através dos veículos de comunicação, promovendo e fiscalizando a efetiva aplicação da Lei nº 13.431 de 2017 nos atendimentos que envolvem as redes de proteção.

 19. Realizar um protocolo de atendimento padrão, por meio de fluxograma para situações que envolvam crianças e adolescentes vítimas de abuso e violência sexual com a devida capacitação técnica das equipes multidisciplinares.

 20. Buscar parcerias e garantir o acesso às políticas públicas, convivência social e comunitária, qualificação profissional e mercado de trabalho aos adolescentes em atendimento nos serviços de acolhimento, bem como aplicação de medidas socioeducativas que priorizem o meio aberto.

 21. Trabalhar no âmbito das políticas públicas a temática do homicídio entre os
-



CONFERÊNCIA ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE SANTA CATARINA

DE 12 A 16 DE OUTUBRO DE 2020

PROTEÇÃO INTEGRAL, DIVERSIDADE E ENFRENTAMENTO ÀS VIOLÊNCIAS

jovens, fazendo um trabalho voltado para os familiares e os adolescentes, orientando e prevenindo futuras situações.

22. Criar e fortalecer as políticas públicas no atendimento de adolescentes usuários de drogas para tratamento e desintoxicação, na prevenção ao envolvimento de crianças e adolescentes em ato infracional e a violação de direitos.

23. Fiscalizar o cumprimento das cotas da Lei do Jovem Aprendiz nas empresas cadastradas.

24. Criar uma semana que represente uma data anual para a conscientização e debate dos direitos humanos relativos à infância e à adolescência.

25. Criar espaços regionais de acolhimento para crianças e adolescentes vítimas de violência.

26. Ampliar a oferta de projetos de contraturno escolar e socioculturais, a partir de demandas do público infanto-juvenil, utilizando espaços públicos e privados, objetivando minimizar violências como o bullying, aliciamento para o crime, questões de gênero, questões culturais, étnicas, raciais, misoginia, intolerância religiosa, violência militar, entre outras.

27. Promover a fiscalização nas instituições de acolhimento a criança e adolescentes em situações de ações de medidas socioeducativas por meio de projetos de ressocialização em parceria com as escolas de educação básica.

28. Garantir o acesso à justiça e assegurar a celeridade nos procedimentos judiciais que envolvam os interesses de crianças e adolescentes, por meio de criação, ampliação, descentralização e melhoria das condições de funcionamento de delegacias, varas, promotorias, defensoria pública especializada e de competência exclusiva da infância e da juventude.

29. Investir na capacitação e qualificação dos professores e pais quanto ao manejo com relação às situações de violência, bem como o monitoramento nas escolas,



CONFERÊNCIA ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE SANTA CATARINA

DE 12 A 16 DE OUTUBRO DE 2020

PROTEÇÃO INTEGRAL, DIVERSIDADE E ENFRENTAMENTO ÀS VIOLÊNCIAS

por meio de profissionais preparados e atentos no sentido de evitar possíveis situações de violência e instituir protocolos de atendimento nos casos de situação de violência em suas múltiplas dimensões.

30. Criar varas da infância e adolescência em comarcas que ainda não possuem justiça especializada com equipe técnica própria.

31. Garantir profissional habilitado, preferencialmente psicólogo, nas varas da infância e adolescência para a escuta qualificada de crianças e adolescentes vítimas de violência.

32. Garantir cofinanciamento nas políticas sociais visando ampliar a oferta de recursos públicos municipal, estadual e federal para a execução de programas, projetos e acompanhamento de atendimento dentro e fora das unidades escolares municipais e estadual, com o objetivo de trabalhar transversalmente as fragilidades relacionadas às diversas formas de violências e discriminação contra crianças e adolescentes, bem como suas famílias, com a participação das demais políticas públicas.

33. Garantir a estruturação das políticas de educação, cultura, esporte e lazer, para crianças e adolescentes, assegurando a participação, inclusão e a acessibilidade de pessoas com deficiência, com o cofinanciamento das três esferas de governo.

34. Realizar um diagnóstico para posteriormente desenvolver políticas conjuntas, ampliar e articular políticas, programas, ações e serviços para o enfrentamento da violência contra crianças e adolescentes, assim como a prevenção de uso e abuso de álcool e outras drogas.

35. Garantir que os serviços de acolhimento e atendimento socioeducativo sejam executados conforme preconiza o Sistema Único de Assistência Social (SUAS) e o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE), coibindo a terceirização e por consequência a precarização dos serviços.



CONFERÊNCIA ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE SANTA CATARINA

DE 12 A 16 DE OUTUBRO DE 2020

PROTEÇÃO INTEGRAL, DIVERSIDADE E ENFRENTAMENTO ÀS VIOLÊNCIAS

36. Garantir orçamento e a execução da Lei nº 13.935/2019 que dispõe sobre a contratação de assistentes sociais e psicólogos nas escolas para dar suporte a violências já ocorridas acompanhando os professores, alunos e as famílias, garantindo assim a efetivação de fóruns com temas transversais que tratam da prevenção e enfrentamento de todos os tipos de violências.

37. Implantar um serviço psicossocial de atendimento aos autores de violência contra criança e adolescentes, bem como, aumentar o número de profissionais (técnicos de acordo com a NOB/RH/SUAS) nos Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) para atendimento às vítimas, e também incluir monitor de abordagem para as questões relacionadas ao trabalho infantil e outras situações de rua.

38. Ampliar e fortalecer a divulgação sobre as formas de denúncias referente às violências contra crianças e adolescentes, por meios de comunicação e de forma lúdica (livros, gibis, desenhos, etc.).

39. Implantar disciplinas alternativas/extracurriculares que tratem dos assuntos polêmicos na atualidade e temas transversais, voltadas para o estudo das violências e suas formas de prevenção.

40. Implementar a inserção dos conhecimentos do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) no currículo escolar por meio de atividades lúdicas, garantindo a formação de profissionais que abrange a área da psicologia e do serviço social.

41. Criar e ampliar centros culturais como extensão da escola para implantar programas sociais, educacionais, culturais, esportivos para crianças e adolescentes promovendo o lazer, a recreação, a socialização e a inclusão com vistas a erradicar a violência contra crianças e adolescentes, garantir atividades integradas durante o período de férias escolares nos municípios, envolvendo toda a rede de atendimento intersetorial.



CONFERÊNCIA ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE SANTA CATARINA

DE 12 A 16 DE OUTUBRO DE 2020

PROTEÇÃO INTEGRAL, DIVERSIDADE E ENFRENTAMENTO ÀS VIOLÊNCIAS

42. Reutilizar estruturas públicas para investimentos em eventos culturais com criação de calendário de eventos, como por exemplo, músicas, shows de talentos, literaturas, entre outros.

43. Implantar o programa de proteção a crianças e adolescentes ameaçados de morte.

44. Fomentar a criação de programas educativos de orientação e de atendimento a familiares, responsáveis e cuidadores ou demais envolvidos em situação de negligência, violência psicológica, física e sexual.

45. Articular com o Ministério Público a criação de programas de atendimento para as crianças e adolescentes vítimas de violência.

46. Criação e implantação de programa de formação continuada com vistas à sensibilização de profissionais que atuam no Sistema de Garantias de Direito (SGD) acerca do preconceito e situações de discriminação.

47. Ampliar o Programa Educacional de Resistência às Drogas e à violência (PROERD) na escola para diferentes faixas etárias.

48. Desenvolver campanhas preventivas priorizando as violências contra crianças e adolescentes nos três níveis de governo e reformular os canais de denúncias já existentes para que estes possam ser amplamente divulgados e que se tornem mais ágeis, como por exemplo, disque 100.

49. Criar um sistema de informação integrado entre as Políticas Públicas (Assistência Social, Saúde e Educação, entre outras), objetivando ações e campanhas voltadas a conscientização e educação nas instituições de ensino, fomentando o "Dia da Família na Escola", fortalecendo o papel da família nas unidades educativas e de outras políticas.

50. Promover e fortalecer as campanhas intersetoriais e cursos de capacitação permanente, do trabalho em rede no enfrentamento da violência e formas de abordagem, criando protocolos e fluxos de atendimento às vítimas de violação



CONFERÊNCIA ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE SANTA CATARINA

DE 12 A 16 DE OUTUBRO DE 2020

PROTEÇÃO INTEGRAL, DIVERSIDADE E ENFRENTAMENTO ÀS VIOLÊNCIAS

de direitos para os profissionais que executam políticas da criança e adolescente.

51. Criar um projeto com o objetivo de mostrar para os estudantes do ensino infantil ao médio, quais são os seus direitos e deveres quanto ao acesso à justiça em relação à discriminação, violências, etc. Isso poderia ser alcançado com a capacitação de professores e alunos, para ensiná-los a transmitir esses conhecimentos para a sociedade em geral, com dinâmicas, palestras, filmes e vídeos relacionados ao assunto, criando grupos de apoio.

52. Apoiar projetos junto à rede de atendimento à criança e ao adolescente, promovendo também palestras e formação dos profissionais e comunidade em geral, que abordem o tema da diversidade e o respeito às diferenças, a fim de prevenir ou erradicar as violências em várias situações, tais como as relacionadas a deficiências, racismo, homofobia (ou qualquer preconceito com o grupo LGBTQIA+); situações envolvendo qualquer discriminação em razão de gênero e situações de violência de natureza sexual, tratando-se do público feminino.

53. Universalizar o curso da Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS) em todas as redes de ensino, garantindo o acesso, permanência e interação do indivíduo no ambiente escolar e social.

54. Implementar equipe multidisciplinar (psicólogo, assistente social, pedagogo/psicopedagogo especializado em braile e na Língua Brasileira de Sinais) na educação básica, a fim de prevenir as situações de violência no contexto escolar, contra crianças e adolescentes.

55. Investir na formação inicial e continuada, inclusive na Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS), de profissionais que trabalham com crianças e adolescentes, além de promover ações de cuidado com a saúde mental, física e emocional destes profissionais.



CONFERÊNCIA ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE SANTA CATARINA

DE 12 A 16 DE OUTUBRO DE 2020

PROTEÇÃO INTEGRAL, DIVERSIDADE E ENFRENTAMENTO ÀS VIOLÊNCIAS

56. Ampliação do projeto de mediação de conflitos nas escolas de educação básica, incluindo o esporte e oficinas para o desenvolvimento de habilidades, envolvendo a classe empresarial e a sociedade.

57. Criar projetos e oficinas no âmbito educacional que objetivem minimizar as situações de evasão escolar.

58. Criar linha de recursos públicos federais exclusivos para manutenção, ampliação e construção de espaços públicos para atividades com os jovens, trabalhando a prevenção da violência e fortalecimento de projetos de formação profissional.

59. Criar oficinas e atividades no contraturno escolar oferecidos dentro da comunidade como: dança, futebol, artes, artesanato nas escolas, fazer bonecas para crianças, (...); trabalho em conjunto: secretaria de cultura, secretaria de esportes e assistência.

60. Promover o levantamento de estatísticas e diagnósticos como ferramentas para desmistificar a visão de impunidade e de responsabilização do agressor (seja ele criança ou adolescente) e de seus responsáveis (pais), nos casos de ameaça, agressão física e psicológica dentro das escolas.

61. Garantir a capacitação dos profissionais que atuam em delegacias, sistema judiciário e demais órgãos de proteção da criança e do adolescente para realizar a escuta qualificada.

62. Investir na aquisição de materiais e capacitação que garantam o atendimento de crianças e adolescentes nas unidades da saúde, nos setores de psicologia e saúde mental.

63. Capacitar e qualificar de forma permanente todos os órgãos que participam de alguma forma do Sistema de Garantias dos Direitos (SGD) da criança e do adolescente.

64. Promover a formação da rede de atendimento, trabalhadores das políticas



CONFERÊNCIA ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE SANTA CATARINA

DE 12 A 16 DE OUTUBRO DE 2020

PROTEÇÃO INTEGRAL, DIVERSIDADE E ENFRENTAMENTO ÀS VIOLÊNCIAS

públicas, conselheiros de direitos, conselheiros tutelares para receber e acolher crianças e adolescentes vítimas de violência.

-
65. Criar um protocolo de encaminhamento dos adolescentes aos centros de atendimento socioeducativo próximos aos familiares nos casos de internação provisória ou definitiva.
-

EIXO III

ORÇAMENTO E FINANCIAMENTO DAS POLÍTICAS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES

Neste terceiro eixo temático a proposta é avançar no debate sobre as formas de ampliar os recursos destinados a crianças e adolescentes nas diversas áreas do governo, bem como aprimorar a gestão desse orçamento. Outro ponto é diversificar e ampliar as formas de financiamento dos Fundos dos Direitos da Criança e do Adolescente (nacional, estaduais, distrital e municipais), além de garantir uma gestão efetiva e a melhor aplicação dos valores arrecadados.

PERGUNTAS GERADORAS PARA EIXO III

1. O que fazer para ampliar o orçamento destinado a crianças e adolescentes nas diversas políticas públicas? (exceto fundos para a criança e ao adolescente)
2. O que fazer para aprimorar a gestão do orçamento destinado a crianças e adolescentes?
3. O que fazer para diversificar e ampliar as formas de financiamento dos fundos para a criança e ao adolescente?
4. O que fazer para garantir a gestão efetiva dos fundos para a criança e ao adolescente, promovendo melhor aplicação dos recursos?



CONFERÊNCIA ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE SANTA CATARINA

DE 12 A 16 DE OUTUBRO DE 2020

PROTEÇÃO INTEGRAL, DIVERSIDADE E ENFRENTAMENTO ÀS VIOLÊNCIAS

5. O que fazer para garantir que as especificidades locais, regionais, culturais e identitárias dos diferentes segmentos sejam consideradas no orçamento e nos fundos para a criança e ao adolescente?

EIXO III - Apresentamos as propostas:

1. Criar mecanismos de transferência automática para o Fundo da Infância e do Adolescente, direcionado ao município do declarante, a porcentagem voluntária deduzida no Imposto de Renda, físico ou jurídico, transformando em obrigatório a nível nacional.
2. Ampliação para 6% de destinação do Imposto de Renda Pessoa Física no ato do preenchimento de ajuste anual.
3. Buscar parcerias com empresas e pessoas físicas esclarecendo como podem ajudar no financiamento através do imposto de renda.
4. Criar mecanismos de incentivo à dedução do imposto de renda, tanto pessoa física quanto pessoa jurídica, direcionado ao Fundo da Infância e Adolescência (FIA).
5. Realizar campanhas locais, estaduais e nacionais de orientação, divulgação e incentivo à destinação do Imposto de Renda e outras doações ao Fundo da Infância e Adolescência - FIA por parte de pessoas físicas e jurídicas, utilizando diferentes meios de comunicação como televisão, rádio, redes sociais, panfletos, folders, incluindo a prestação de contas dos resultados obtidos com projetos financiados pelo Fundo.
6. Revisar regras da Receita Federal para facilitar a desburocratização da dedução do imposto de renda das crianças e adolescentes por meio do Fundo da Infância e Adolescência (FIA).
7. Realizar campanhas contínuas de estímulo a doações ao Fundo da Infância e Adolescência (FIA), junto a escritórios de contabilidade, autônomos e associações



CONFERÊNCIA ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE SANTA CATARINA

DE 12 A 16 DE OUTUBRO DE 2020

PROTEÇÃO INTEGRAL, DIVERSIDADE E ENFRENTAMENTO ÀS VIOLÊNCIAS

-
- de classe (CDL, ACPI) e empresas.
-
8. Certificar empresas e contabilidades que participarem na campanha do Fundo da Infância e da Adolescência – FIA. Exemplo: selo social e empresa amiga.
-
9. Divulgar o Fundo da Infância e Adolescência (FIA) para as entidades que trabalham com criança e adolescente, para que haja a elaboração de projetos que atendam o público alvo.
-
10. Realizar campanha esclarecedora da renúncia fiscal de imposto de renda nas empresas de grande porte e pedágios informativos para pessoas físicas, como forma de incrementar os recursos do Fundo da Infância e Adolescência (FIA).
-
11. Realizar campanhas de incentivo fiscal junto aos funcionários públicos e agências bancárias, para a captação de impostos que serão destinados a políticas para crianças e adolescentes.
-
12. Buscar parcerias junto ao judiciário e Ministério Público para auxiliar na mobilização das empresas na doação e dedução do imposto de renda em favor do FIA.
-
13. Instituir o mês do ano com ampla divulgação de captação de recursos do Fundo da Infância e Adolescência (FIA), nos moldes do "Outubro Rosa".
-
14. Divulgar os resultados das entidades/projetos contemplados com o Fundo da Infância e Adolescência - FIA a fim de sensibilizar a população a doar ao fundo.
-
15. Certificar as contabilidades que participaram para promover a campanha do Fundo da Infância e Adolescência (FIA). Exemplo: selo social e empresa amiga.
-
16. Pactuar com o Ministério Público a destinação de multas decorrentes de processos judiciais da Vara da Infância e Juventude que sejam destinadas ao Fundo da Infância e Adolescência (FIA).
-
17. Incluir na lei das Diretrizes Orçamentárias uma porcentagem ao Fundo da Infância e Adolescência (FIA) bem como valores de multas referentes aos artigos 258 e 228 do Estatuto da Criança e do Adolescente.
-



CONFERÊNCIA ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE SANTA CATARINA

DE 12 A 16 DE OUTUBRO DE 2020

PROTEÇÃO INTEGRAL, DIVERSIDADE E ENFRENTAMENTO ÀS VIOLÊNCIAS

18. Buscar outras formas de captar recurso para o fortalecimento do Fundo da Infância e Adolescência - FIA através de multas de trânsito, multas ambientais, dedução de imposto de renda empresarial e de pessoa física e doações voluntárias, e criar projetos para arrecadar recursos advindos de processos com trânsito em julgado que tenham como pagamento pecúnia.
19. Ampliar a captação de recursos para o Fundo da Infância e Adolescência (FIA) garantindo um percentual mínimo de contribuição junto aos governos municipal, estadual e federal.
20. Criar um projeto de captação de recursos financeiros junto a empresas estatais, através de convênios, a exemplo da CELESC, CASAN, SEMAES, etc.
21. Garantir no orçamento público a destinação de recursos para a execução da política da criança e do adolescente, com repasse fixo anual, e tornar obrigatório via Lei de Responsabilidade Fiscal a instituição do Orçamento Criança e Adolescente (OCA).
22. Melhorar os incentivos fiscais de empresas privadas para colaborar com as ações públicas e aprimorar a divulgação.
23. Vinculação mínima de 10% sobre a destinação de recursos de emendas parlamentares (Federal, Estaduais e Municipais) para projetos de garantia de direitos de crianças e adolescentes.
24. Promover a organização de eventos para o cumprimento das cotas de inserção de jovens no mercado de trabalho.
25. Instituir projetos de apoio aos estudantes e fortalecimento do grêmio estudantil nas escolas públicas de Educação Básica.
26. Garantir que nos editais de credenciamento de projetos na área da infância e adolescência seja assegurada a proteção integral, diversidade e enfrentamento de violências.
27. Ampliar recursos de financiamento a projetos/programas em todas as esferas



CONFERÊNCIA ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE SANTA CATARINA

DE 12 A 16 DE OUTUBRO DE 2020

PROTEÇÃO INTEGRAL, DIVERSIDADE E ENFRENTAMENTO ÀS VIOLÊNCIAS

(municipais e estaduais), voltados para a garantia e defesa dos direitos das crianças e adolescentes, com atenção às pessoas com deficiência, nas diversas políticas públicas, por exemplo, Programa Educacional de Resistência às Drogas e à violência (PROERD) e Protetores Ambientais.

28. Ampliar, aprimorar e diversificar as formas de financiamento e cofinanciamento para as políticas públicas direcionadas à criança e ao adolescente, por meio de um diagnóstico, especialmente na média complexidade do Sistema Único de Assistência Social (SUAS).

29. Garantir que os recursos sejam destinados a ações e projetos em rede, descentralizados em conformidade com as Políticas Públicas da criança e do adolescente.

30. Estabelecer parcerias com as empresas para promover ações de abertura ao público juvenil (a partir dos 14 anos) para ampliação desse mercado de jovem aprendiz e melhor preparação, condições e estruturação desses jovens ao mercado de trabalho junto aos conselhos de direitos.

31. Construir plano de ação, aplicação e sua efetivação, para seleção de bons projetos que atendam as demandas de crianças e adolescentes.

32. Garantir projetos sociais voltados para crianças e adolescentes de acordo com o IDH de cada município e da especificidade do local envolvendo a zona rural.

33. Propor Lei Estadual que garanta a destinação de recursos aos municípios, conforme as demandas de cada bairro apresentadas pelos projetos, programas e serviços após ouvidas as Associações de Moradores, garantindo assim investimentos locais.

34. Criar programas, nas esferas estaduais e federais, que ampliem a transferência de recursos às Políticas Públicas Municipais de amparo à Criança e ao Adolescente, para a construção e manutenção de espaços físicos acessíveis e necessários para a realização de atividades esportivas, de lazer, culturais, ações de cidadania,



CONFERÊNCIA ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE SANTA CATARINA

DE 12 A 16 DE OUTUBRO DE 2020

PROTEÇÃO INTEGRAL, DIVERSIDADE E ENFRENTAMENTO ÀS VIOLÊNCIAS

-
- assegurando participação de crianças e adolescentes, priorizando o contraturno escolar.
-
35. Garantir recursos para o fortalecimento dos Conselhos Tutelares no que se refere aos equipamentos, financiamento e pessoal qualificado.
-
36. Garantir a manutenção dos espaços físicos de atendimento de crianças e adolescentes nas diversas políticas públicas: aprimorar e informatizar bibliotecas, reformar escolas, construir salas de aula e laboratórios de física e química, contratar médicos especialistas como pediatras e ginecologistas.
-
37. Utilizar recursos do Plano Plurianual (PPA) e Fundo para a Infância e Adolescência (FIA) para criar espaços para oferecer às crianças e adolescentes, diversas atividades relacionadas à cultura, lazer, esporte e profissionalização, resgatando o desenvolvimento de habilidades culturais, esportivas e profissionais. Exemplo: quadras de vôlei de areia, pista de skate, parque infantil e poste de Espiribol.
-
38. Ampliar a aplicação de recursos em ações preventivas como combate às drogas, abuso, bullying, etc.
-
39. Aumentar e monitorar a aplicação do orçamento nos atendimentos especializados na saúde (Psicólogo; Neuropediatra; Fonoaudiólogo; etc.) para garantir os Direitos da Criança e Adolescente.
-
40. Destinar recursos para ampliação e reforma da estrutura física de escolas estaduais; ampliação e qualificação dos Recursos Humanos; e oferta de curso técnico profissionalizante em diversas áreas como comércio, indústria, agrícola, saúde além dos cursos Portuários.
-
41. Destinar recursos para cursos, capacitações, bolsas de estudo universitárias e colocação no mercado de trabalho.
-
42. Ampliar os recursos destinados ao ensino fundamental e médio, dando ênfase ao incentivo fiscal tributário com redução de impostos para escolas privadas.
-



CONFERÊNCIA ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE SANTA CATARINA

DE 12 A 16 DE OUTUBRO DE 2020

PROTEÇÃO INTEGRAL, DIVERSIDADE E ENFRENTAMENTO ÀS VIOLÊNCIAS

-
43. Destinar recursos para o fortalecimento de Associações de Pais e Professores, Conselhos escolares, Grêmios estudantis, escolas de pais, grupo de mediação nas escolas, reunir os que atuam com criança e adolescente e discutir em polos municipais (território do CRAS).
-
44. Realizar formação continuada, visando a participação da população em geral e os agentes do Sistema de Garantia de Direitos (SGD) em particular, na elaboração, acompanhamento e avaliação do Plano Plurianual (PPA), da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e da Lei Orçamentária Anual (LOA).
-
45. Promover formação, visando a participação efetiva de crianças, adolescentes, jovens e a sociedade em geral nos espaços deliberativos orçamentários do Fundo para a Infância e Adolescência (FIA), nos conselhos de direitos e na mobilização pela captação de recursos junto a empresas.
-
46. Propor a criação de Lei Estadual que fiscalize e dê transparência ao uso dos recursos destinados a programas e bens permanentes adquiridos para a execução das ações voltadas aos Direitos da Criança e o Adolescente nos municípios catarinenses.
-
47. Implementar a contratação ou nomeação de uma equipe responsável pela captação de recursos viabilizados por projetos, convênios com outros entes da federação ou editais com fomento externo.
-
48. Assegurar capacitação a novos gestores sobre a gestão do Fundo da Infância e Adolescência (FIA) em acordo com as políticas públicas na gestão financeira, elaboração de projetos, captação de recursos de pessoas físicas e jurídicas.
-
49. Constituir um Comitê Intersetorial para aprimorar a gestão do orçamento, diversificar e ampliar as formas de financiamento do Fundo da Infância e Adolescência (FIA).
-
50. Criar estratégias de divulgação para ampliar a emissão de notas fiscais no âmbito estadual e garantir o aprimoramento da gestão orçamentária do Fundo da
-



CONFERÊNCIA ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE SANTA CATARINA

DE 12 A 16 DE OUTUBRO DE 2020

PROTEÇÃO INTEGRAL, DIVERSIDADE E ENFRENTAMENTO ÀS VIOLÊNCIAS

Infância e Adolescência (FIA).

-
51. Garantir o cofinanciamento de recursos do Fundo da Infância e Adolescência (FIA), com maior participação financeira do Estado e da União a fim de fortalecer as Políticas Públicas de esporte, cultura, lazer, saúde, assistência social e educação.
-
52. Garantir que as três esferas de governo realizem o cofinanciamento do Plano Decenal dos Direitos Humanos da Criança e do Adolescente e do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE), independente do porte do município (número de habitantes).
-
53. Estabelecer um percentual mínimo para o cofinanciamento destinado à criança e adolescente, para todos os municípios de acordo com o número de habitantes.
-
54. Criar o cofinanciamento Estadual para o repasse de valores para os Serviços de Proteção Especial de Média e Alta Complexidade, independente do porte do município.
-
55. Garantir no orçamento municipal o mínimo de 1% do Fundo para a Infância e Adolescência (FIA) para a ampliação e efetivação das políticas públicas prioritárias para crianças e adolescentes nos diferentes setores sociais.
-
56. Corrigir anualmente os valores repassados pela União, Estados e Municípios de acordo com a inflação, para os custeios dos programas voltados para os Direitos da Criança e do Adolescente.
-
57. Pactuar junto ao governo federal financiamentos de novas propostas de projetos, programas e serviços enfrentamento da violência, abuso e exploração sexual e erradicação do trabalho infantil.
-
58. Fortalecer os fundos dos Direitos da Criança e do Adolescente em consonância com os planos de proteção integral deliberados pelos conselhos dos direitos, com dotações orçamentárias específicas e suficientes, nas três esferas do governo.
-
59. Reivindicar a revogação imediata da Emenda Constitucional nº 95, de 2016.
-



CONFERÊNCIA ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE SANTA CATARINA

DE 12 A 16 DE OUTUBRO DE 2020

PROTEÇÃO INTEGRAL, DIVERSIDADE E ENFRENTAMENTO ÀS VIOLÊNCIAS

60. Fixar o percentual de 3 a 5% e garantir o repasse a nível estadual e federal do Fundo para a Infância e Adolescência (FIA) para o desenvolvimento das políticas públicas voltadas aos direitos da criança e do adolescente.

61. Garantir que a dedução do imposto de renda para doação ao fundo dos direitos da criança e do adolescente seja disponibilizada pelo método simplificado pessoa física e para as empresas pelo lucro presumido.

EIXO IV

PARTICIPAÇÃO, COMUNICAÇÃO SOCIAL E PROTAGONISMO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES

Neste quarto eixo temático espera-se identificar as ações necessárias para garantir que crianças e adolescentes possam participar das discussões e deliberações de políticas públicas nas esferas municipais, estaduais, distrital e nacional. Esse debate abrange questões sobre o direito à participação e envolve temas como liberdade de expressão, utilização das novas tecnologias de informação e comunicação, além da garantia de que as especificidades culturais e identitárias dos diferentes segmentos sejam consideradas nos espaços participativos.

PERGUNTAS GERADORAS PARA EIXO IV

1. O que fazer para garantir participação e protagonismo de crianças e adolescentes nos espaços de discussão e deliberação de políticas públicas, considerando as esferas municipais, estaduais, distrital e nacional?
2. O que fazer para garantir a liberdade de expressão de crianças e adolescentes, assegurando a proteção integral?



CONFERÊNCIA ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE SANTA CATARINA

DE 12 A 16 DE OUTUBRO DE 2020

PROTEÇÃO INTEGRAL, DIVERSIDADE E ENFRENTAMENTO ÀS VIOLÊNCIAS

3. O que fazer para potencializar a utilização das novas tecnologias de informação e comunicação como estratégia de ampliação da participação de crianças e adolescentes?
4. O que fazer para garantir que as especificidades culturais e identitárias dos diferentes segmentos sejam consideradas nos diversos espaços?

EIXO IV - Apresentamos as propostas:

1. Aprimorar os meios e fluxos de comunicação e informação nos espaços coletivos, a considerar as unidades educativas, igrejas, associações de bairros, Centros de Referência de Assistência Social (CRAS), Centros de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), conselhos de direitos e outras esferas de governo, que pactuam com o Sistema de Garantias dos Direitos da Criança e do Adolescente.
2. Capacitar os profissionais e operadores do Sistema de Garantia de Direitos, para uso das tecnologias digitais, através de oficinas de formação com adolescentes e jovens, para a promoção da integração social e da propagação de informações oriundas do poder público, acompanhada da fiscalização da sociedade em geral.
3. Criar ambiente online de informação e comunicação direta e permanente entre o Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA), Conselho Estadual da Criança e do Adolescente (CEDCA) e Conselhos Municipais de Direitos da Criança e Adolescentes (CMDCA), com possibilidade de participação de crianças e adolescentes nos conselhos de direitos.
4. Ampliar os laboratórios de Informática nas unidades escolares com equipamentos de Tecnologias de Informação e Comunicação e instituir as Tecnologias da Informação e Comunicação (TICs) nos currículos da educação



CONFERÊNCIA ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE SANTA CATARINA

DE 12 A 16 DE OUTUBRO DE 2020

PROTEÇÃO INTEGRAL, DIVERSIDADE E ENFRENTAMENTO ÀS VIOLÊNCIAS

básica, para potencializar os espaços de construção, participação social de crianças e adolescentes, cidadania e produção de plataformas de conhecimento colaborativo.

5. Desenvolver um aplicativo no formato de ouvidoria online e/ou anônima para as crianças e adolescentes, como um canal de atendimento e espaço para sugerir propostas de políticas públicas voltadas aos direitos de crianças e adolescentes.
6. Garantir a participação direta de crianças e adolescentes em todos os conselhos de direitos, nos âmbitos municipal, estadual e nacional e também como representantes na condição de delegados.
7. Capacitar os profissionais da rede de atendimento às crianças e adolescentes, sobre o respeito à diversidade étnico-racial e cultural para que procedam com a escuta qualificada e atenção às necessidades específicas.
8. Promover a inserção de adolescentes no Programa Jovem Aprendiz, com flexibilidade de horários de transporte e cursos vinculados ao Sistema S (Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - Senai; Serviço Social do Comércio - Sesc; Serviço Social da Indústria - Sesi, Serviço Nacional de Aprendizagem do Comércio - Senac e Serviço Brasileiro de Apoio às Micros e Pequenas Empresas - SEBRAE) e outras empresas, em parceria com o Centro de Integração Empresa-Escola (CIEE).
9. Criar uma comissão especializada na área da nutrição para elaboração do cardápio de merenda escolar no âmbito das escolas estaduais.
10. Implementar e assegurar a formação de Comitês Estaduais de Crianças e Adolescentes, com representatividade de todos os grupos culturais e identitários,



CONFERÊNCIA ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE SANTA CATARINA

DE 12 A 16 DE OUTUBRO DE 2020

PROTEÇÃO INTEGRAL, DIVERSIDADE E ENFRENTAMENTO ÀS VIOLÊNCIAS

e dos diferentes segmentos sociais.

-
11. Criar um blog educativo, através do Conselho Estadual da Criança e do Adolescente (CEDCA), com objetivo de ampliar a participação e a liberdade de expressão da comunidade em geral utilizando-se de diversas mídias, subsidiado com recursos públicos para criação e divulgação de peças de publicidade referente ao Estatuto da Criança e Adolescente (ECA).
-
12. Garantir um espaço de comunicação e veiculação da voz dos adolescentes nas rádios comunitárias para expor suas ideias e levar os anseios da sua comunidade.
-
13. Utilizar os meios de comunicação, redes sociais e mídias para mobilizar e incentivar os adolescentes a participarem nas diferentes instâncias da vida em sociedade.
-
14. Garantir a realização de pré-conferência nos espaços educacionais, para que crianças e adolescentes e comunidade escolar compreendam a importância das Conferências Estaduais dos Direitos da Criança e Adolescente (DCA).
-
15. Criar um conselho dos líderes de turmas escolares, com estudantes dos 6º ao 9º ano do ensino fundamental e ensino médio, garantindo que em cada escola todos os estudantes participem das reuniões e possam trazer discussões e deliberações de seus interesses, para juntamente com o orientador, discutir e formular folhetos e jornais sobre as políticas públicas relacionadas à criança e ao adolescente, organizando-as para que possam transformar-se também em Políticas Públicas.
-



CONFERÊNCIA ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE SANTA CATARINA

DE 12 A 16 DE OUTUBRO DE 2020

PROTEÇÃO INTEGRAL, DIVERSIDADE E ENFRENTAMENTO ÀS VIOLÊNCIAS

16. Promover o protagonismo e a efetiva participação de crianças e adolescentes nos Conselhos de Direito, Conselhos Escolares, espaços de convivência e nos momentos de avaliação das Políticas Públicas, contemplando a inclusão da diversidade, as diferenças sociais, culturais e de gênero de todas as formas identitárias que constituem o ser humano.

17. Propor junto à administração pública estadual a criação de uma gerência da Infância e Juventude, com o objetivo de fortalecer as iniciativas direcionadas a crianças e adolescentes.

18. Criar o Fórum Permanente Estadual de Crianças e Adolescentes, para discussão de temáticas que envolvam políticas públicas e garantia de direitos para crianças e adolescentes, com objetivo de avaliar e propor a efetivação destas políticas públicas.

19. Criar um canal de comunicação, com um número de fácil memorização, como o Disque 100, para acolher denúncias e outras demandas de crianças e adolescentes, com a garantia do sigilo e proteção integral.

20. Promover eventos de competições em formato de "Quiz", com temas voltados para políticas públicas, com incentivo a participação e troca de informações entre crianças e adolescentes de diferentes localidades, baseado na gamificação como método de ensino, por meio de gincanas interescolares.

21. Criar campanha do uso responsável da internet e novas tecnologias, esclarecendo sobre os direitos e deveres, com uma linguagem adequada ao público, em parceria com as universidades.

22. Criar espaços educativos e recreativos que possam ser organizados pelos próprios adolescentes em parceria com o poder público, para viabilizar a



CONFERÊNCIA ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE SANTA CATARINA

DE 12 A 16 DE OUTUBRO DE 2020

PROTEÇÃO INTEGRAL, DIVERSIDADE E ENFRENTAMENTO ÀS VIOLÊNCIAS

formação e orientação dos direitos previstos pelo Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).

23. Organizar e ampliar projetos e programas na área da educação, cultura, esporte e lazer, principalmente, aos finais de semana, com a participação direta de adolescentes.

24. Investir na criação de espaços públicos, praças e parques infantis, com acessibilidade, disponibilidade de livros, espaço para música, esportes, dança, pintura, dentre outras atividades.

25. Investir na criação de projetos de intercâmbio entre as escolas para troca de experiências vivenciadas sobre o protagonismo infanto-juvenil, com interação direta com instituições educativas através de atividades como: oficinas de fotografias, comunicação, desenvolvimento de aplicativos, ruas de lazer, escoteiros mirins, oratória, documentários, jornalismo, entrevistas, reportagens, grafite, a fim de promover a interação entre crianças e adolescentes.

26. Criar grupos de prevenção e apoio às crianças e adolescentes em uso de substâncias psicoativas.

27. Promover campanhas a partir de processos de Educomunicação e oficinas de vivência para a preparação, tanto dos trabalhadores das políticas públicas, conselheiros de direito, conselheiros tutelares como também das crianças e adolescentes e suas famílias.

28. Ampliar os espaços de diálogo e debate sobre as situações de preconceito e discriminação enfrentadas por crianças e adolescentes com deficiência e vítimas de homicídios.



CONFERÊNCIA ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE SANTA CATARINA

DE 12 A 16 DE OUTUBRO DE 2020

PROTEÇÃO INTEGRAL, DIVERSIDADE E ENFRENTAMENTO ÀS VIOLÊNCIAS

29. Criar espaços para o desenvolvimento de atividades esportivas e paradesportivas, com o suporte de profissionais especializados e comprometidos em ensinar e valorizar todos os tipos de habilidades e modalidades, a fim de promover a participação de crianças e adolescentes nas diferentes modalidades de esportes, com investimento no transporte dos atletas e paratletas.

30. Criar um fórum com representantes de grêmios estudantis e grupos de articulação de escolas públicas e privadas, para garantir a participação nos espaços de direitos, fomentando os movimentos sociais na luta pelos direitos infanto-juvenis, para que estes possam exercer sua autonomia, mobilização e formação política.

31. Implantar e garantir um sistema de transporte coletivo, principalmente em municípios do interior, a fim de garantir o acesso à cultura, educação, saúde, lazer e demais políticas públicas que assegurem os direitos de crianças e adolescentes.

32. Criar comissão junto ao Conselho Estadual da Criança e do Adolescente (CEDCA), envolvendo Secretaria de Estado da Educação, Assistência Social e instituições de ensino para mapear as iniciativas de protagonismos e organização de crianças e adolescentes.

33. Elaborar instrumentos lúdicos que permitam a compreensão da legislação e das políticas públicas de proteção a crianças e adolescentes, que tenham ampla divulgação por meio de canais de comunicação como facebook e sites públicos.

34. Criar mecanismos e ferramentas necessárias para que crianças e adolescentes possam utilizar os espaços públicos, com participação ampla da sociedade civil, com abertura de canal de comunicação específico ao jovem como: Grupos



CONFERÊNCIA ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE SANTA CATARINA

DE 12 A 16 DE OUTUBRO DE 2020

PROTEÇÃO INTEGRAL, DIVERSIDADE E ENFRENTAMENTO ÀS VIOLÊNCIAS

WhatsApp, site e outras redes de comunicação.

35. Disseminar as informações e conhecimentos sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) em todos os setores sociais das políticas públicas (educação, saúde, assistência social, cultura, esporte), para apoiar e fortalecer a participação e o protagonismo de crianças e adolescentes nos Conselhos de Direitos e Sistema de Garantia de Direitos (SGD).

36. Implantar Projeto/Programa Adolescente Multiplicador para atuar no combate à violência doméstica, violência sexual, gravidez na adolescência, ato infracional, uso e abuso de álcool e outras drogas, com a possibilidade de ampliar Programa Educacional de Resistência às Drogas e à violência (PROERD) /Polícia Militar para os diferentes níveis de escolaridade.

37. Propor seminários e garantir a participação e protagonismo de crianças e adolescentes nos espaços de discussão e deliberação de políticas públicas, desenvolvendo projetos de conscientização de direitos e responsabilidades e protagonismo infanto-juvenil, nos ambientes escolares e grupos de convivência.

38. Promover acompanhamento ampliado da Política da Assistência Social junto às famílias em situação de vulnerabilidade em ação conjunta com os Conselheiros e assistência social nas escolas, com palestras e visitas a salas de aula.

39. Abordar com prioridade as necessidades de crianças e adolescentes com ações integradas entre o Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) e psicólogo do Núcleo de Apoio à Saúde da Família (NASF), com orientações permanentes aos profissionais da rede de proteção integral.



CONFERÊNCIA ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE SANTA CATARINA

DE 12 A 16 DE OUTUBRO DE 2020

PROTEÇÃO INTEGRAL, DIVERSIDADE E ENFRENTAMENTO ÀS VIOLÊNCIAS

EIXO V

ESPAÇOS DE GESTÃO E CONTROLE SOCIAL DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE PROMOÇÃO, PROTEÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

O quinto e último eixo cinco propõe aprofundar as discussões sobre o papel dos conselhos de direito (estaduais, distrital, municipais e nacional) na gestão da política e do orçamento destinado a crianças e adolescentes. Além disso, propõe-se uma análise sobre o impacto dos espaços de participação social (conselhos, conferências etc.) no fortalecimento da própria democracia, bem como a necessidade de incluir crianças e adolescentes nos processos de gestão e controle social das políticas públicas.

PERGUNTAS GERADORAS PARA EIXO V

1. O que fazer para garantir participação e protagonismo de crianças e adolescentes nos espaços de discussão e deliberação de políticas públicas, considerando as esferas municipais, estaduais, distrital e nacional?
2. O que fazer para garantir a liberdade de expressão de crianças e adolescentes, assegurando a proteção integral?
3. O que fazer para potencializar a utilização das novas tecnologias de informação e comunicação como estratégia de ampliação da participação de crianças e adolescentes?
4. O que fazer para garantir que as especificidades culturais e identitárias dos diferentes segmentos sejam consideradas nos diversos espaços?



CONFERÊNCIA ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE SANTA CATARINA

DE 12 A 16 DE OUTUBRO DE 2020

PROTEÇÃO INTEGRAL, DIVERSIDADE E ENFRENTAMENTO ÀS VIOLÊNCIAS

EIXO V - Apresentamos as propostas:

1. Criar uma central de intérprete de Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS) e tradutores a disposição dos serviços públicos e conselhos municipais e tutelares.
2. Promover a articulação entre Conselhos Tutelares e Conselhos de Direitos com a Administração Pública no âmbito do executivo, legislativo e judiciário, para promoção da intersetorialidade das políticas públicas voltadas às crianças e adolescentes.
3. Realizar encontros semestrais entre as três esferas dos Conselhos de Direito.
4. Promover espaços de diálogo e de debate a nível nacional via Conselho Nacional da Criança e do Adolescente (CONANDA) e estadual via Conselho Estadual da Criança e do Adolescente (CEDCA) sobre o Sistema de Garantia de Direitos (SGD), a importância da Política de Atendimento à Criança e Adolescente e do Plano decenal, o papel dos Conselhos Tutelares e Conselhos de Direitos da Criança e do Adolescente com reflexos municipais.
5. Realizar diagnóstico e analisar o impacto da participação social nos espaços democráticos (conselhos, conferências, fóruns...) para o fortalecimento da própria democracia.
6. Promover campanhas de incentivo a denúncias de violação dos direitos das crianças e adolescentes.
7. Criar um fluxo de ações de monitoramento, acompanhamento e avaliação do processo dos casos de adoção.
8. Instituir política de responsabilidade dos gestores municipais, estaduais e federais no cumprimento das deliberações realizadas pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente (CEDCA) e Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA) relativas à inserção do percentual do fundo da infância e adolescente no Plano Plurianual, Lei Orçamentária Anual



CONFERÊNCIA ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE SANTA CATARINA

DE 12 A 16 DE OUTUBRO DE 2020

PROTEÇÃO INTEGRAL, DIVERSIDADE E ENFRENTAMENTO ÀS VIOLÊNCIAS

-
- (LOA) e Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO).
-
9. Viabilizar recursos e financiamento para o investimento em projetos socioculturais voltados a crianças e adolescentes.
-
10. Criar um sistema de repasse automático das multas do judiciário relativas aos direitos violados de crianças e adolescentes ao Fundo Especial para a Infância e Adolescência (FIA) para promover ações voltadas a estes na garantia de direitos como cofinanciamento de projetos e programas.
-
11. Estabelecer critérios de efetivação dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) na captação de recursos federais com destinação aos governos estaduais e municipais.
-
12. Garantir recursos por meio de campanhas voltadas para a arrecadação junto a pessoas jurídicas e físicas, para promover maior autonomia aos Conselhos de Direitos na execução de ações voltadas à criança e adolescente.
-
13. Garantir recursos para o fornecimento de uniforme e material escolar aos estudantes da educação básica, bem como para manutenção da estrutura física das escolas públicas.
-
14. Instituir, a nível nacional, o Conselho Infância-Juvenil dos Direitos da Criança e do Adolescente, assegurando a participação com voz, nos Conselhos de Direito e em todas as ações com garantias de recurso financeiro que assegure estrutura física devidamente equipada.
-
15. Garantir recursos no âmbito federal para a criação da Casa dos Conselhos com estrutura física, administrativa, Secretaria Executiva regulamentada e Assessoria, com uma equipe mínima que contemple um profissional de assistência social e um profissional administrativo.
-
16. Estabelecer o Conselho Tutelar como um programa de serviço federal com repasse de recursos que garantam o cumprimento da Lei de Nº 12.966/2012, incluindo as diretrizes de trabalho a serem desenvolvidas na comunidade para a
-



CONFERÊNCIA ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE SANTA CATARINA

DE 12 A 16 DE OUTUBRO DE 2020

PROTEÇÃO INTEGRAL, DIVERSIDADE E ENFRENTAMENTO ÀS VIOLÊNCIAS

-
- promoção e garantia dos direitos da criança e do adolescente.
-
17. Garantir financiamento junto ao governo federal para a construção de sede própria para Conselhos Tutelares nos municípios.
-
18. Garantir a qualidade no atendimento e preservação do sigilo das informações situadas no programa Sistema de Informação para a Criança e Adolescência (SIPIA) em acordo com a Resolução Nº 170/2014 do Conselho Nacional dos da Criança e do Adolescente (CONANDA), com espaço físico e equipamentos tecnológicos adequados para a atuação do conselho tutelar.
-
19. Estabelecer critérios para eleição dos conselheiros tutelares referentes à: escolaridade, formação inicial em áreas de Ciências Humanas completo ou cursando com qualificação técnica e específica, histórico de experiência com a rede de proteção, curso preparatório e prova escrita com conteúdos transversais como Sistema Único de Assistência Social (SUAS), Sistema Único de Saúde (SUS), Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), Lei Nº 13.431/2017 e Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), prova de informática e avaliação psicológica antecedentes à eleição ou concurso público.
-
20. Manter e qualificar o processo unificado de eleição dos conselheiros tutelares a nível estadual, viabilizado pelos cartórios eleitorais.
-
21. Implantar Política Pública de formação permanente para os conselheiros tutelares e conselheiros de direitos
-
22. Garantia de recursos e orçamento necessários para a manutenção de uma política permanente de formação contínua dos profissionais das entidades, gestores, conselheiros tutelares e conselheiros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente (CMDCA), quanto ao Sistema de Garantia de Direitos (SGD) da criança e do adolescente.
-
23. Formação continuada como responsabilidade de cofinanciamento do Estado, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente (CMDCA), Conselhos
-



CONFERÊNCIA ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE SANTA CATARINA

DE 12 A 16 DE OUTUBRO DE 2020

PROTEÇÃO INTEGRAL, DIVERSIDADE E ENFRENTAMENTO ÀS VIOLÊNCIAS

Tutelares, gestão (funcionários, secretários entre outros), poder legislativo e sociedade civil aos municípios contribuindo para o alinhamento das políticas públicas a partir das realidades locais.

24. Garantir recursos para o desenvolvimento de formação continuada destinada aos sujeitos envolvidos no Sistema de Garantia de Direitos e na rede de proteção de atendimento à criança e adolescente sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), Fundo Especial para a Infância e Adolescência (FIA), Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), atendimento integrado, escuta qualificada e comunicação não violenta, educomunicação, elaboração de projetos com entidades parceiras, noções de informática, autonomia, políticas públicas de atendimento infanto-juvenil, construção de protocolos de atendimento e sigilo, Plano Decenal, legislações, Sistema de Informação para a Infância e Adolescência (SIPIA) e Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE).

25. Implementar curso acadêmico de atuação profissional na área e função de conselheiros tutelares, com carga horária mínima de 180 horas, com estágio da experiência prática.

26. Criar o Fórum Intersetorial de políticas públicas envolvendo todos os conselhos municipais que atuam na defesa, promoção e proteção dos direitos da criança e do adolescente, bem como todas as entidades governamentais e não governamentais que prestam atendimentos a nível municipal e estadual.

27. Criar comissão permanente e regionalizada de crianças e adolescentes coordenada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) e Conselho Estadual da Criança e do Adolescente (CEDCA), com apoio dos conselhos comunitários, Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), escolas e famílias, com encontros periódicos e itinerantes, com registros por meio de músicas, vídeos e relatórios.



CONFERÊNCIA ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE SANTA CATARINA

DE 12 A 16 DE OUTUBRO DE 2020

PROTEÇÃO INTEGRAL, DIVERSIDADE E ENFRENTAMENTO ÀS VIOLÊNCIAS

-
28. Manter e fortalecer o Fórum Nacional e Estaduais dos Direitos da Criança e do Adolescente.
-
29. Criar uma frente parlamentar dos direitos da criança e do adolescente no Congresso Nacional, nas Assembleias Legislativas e nas Câmaras de Vereadores e na Ordem de Advogados do Brasil (OAB).
-
30. Estabelecer parcerias com entidades para fortalecer o grupo de apoio com profissionais para vítimas de violência, abuso sexual e drogas.
-
31. Criar um sistema informatizado com assessoria online, relatórios e outros mecanismos de comunicação e integração entre os conselhos dos direitos da criança e do adolescente a nível nacional, estadual e municipal.
-
32. Integrar os Conselhos de Direitos da criança e do adolescente nas escolas através do estabelecimento de canais de articulação, informação, comunicação e participação de crianças, adolescentes e pais a partir de parcerias com: Grêmios Estudantis, Associação de Pais e Professores e Conselhos Escolares.
-
33. Estabelecer parcerias com as escolas municipais e estaduais da educação básica para a participação de crianças e adolescentes e seus pais em fóruns dos Direitos da Criança e do Adolescente e a participação popular em conferências públicas.
-
34. Constituição de espaços - Fóruns na escola para discussão do Projeto Político Pedagógico (PPP) e inserção de propostas metodológicas sobre os direitos das crianças e adolescentes, envolvendo pais, professores e principalmente alunos na construção de ideias.
-
35. Articular e fortalecer o trabalho em rede por meio da criação de um protocolo de atendimento em rede, com os Conselhos de Direitos, Conselho Tutelar, Conselhos Comunitários, Ministério Público (MP) a fim de mapear as vulnerabilidades dos diferentes territórios com as diversas políticas existentes.
-
36. Cumprimento da atribuição do Conselho Tutelar, prevista no artigo 136 da Lei Nº 8.069/1990, sobre a assessoria ao poder executivo na elaboração de Leis de
-



CONFERÊNCIA ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE SANTA CATARINA

DE 12 A 16 DE OUTUBRO DE 2020

PROTEÇÃO INTEGRAL, DIVERSIDADE E ENFRENTAMENTO ÀS VIOLÊNCIAS

proposta orçamentária Lei Orçamentária Anual (LOA), Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), bem como, da atribuição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) em deliberar e controlar orçamento público voltado ao atendimento de crianças e adolescentes.

37. Promover a criação de mecanismos e instrumentos de monitoramento, fiscalização e avaliação da execução das deliberações referentes à política dos direitos humanos da criança e do adolescente, plano decenal e ações propostas que envolvem a participação de todos os órgãos do município, estado, saúde, poder público e sociedade civil.

38. Instituir um Oficial de Justiça específico para a área dos direitos da criança e adolescente.

39. Implementar lei/resolução estadual, para inclusão de Fóruns, Comitês de Enfrentamento à Violência que garantam espaços de participação das crianças e adolescentes nos Conselhos de Direitos Municipais e Estaduais.

40. Efetivar a participação de crianças e adolescentes nos processos de gestão e controle social das políticas públicas e ações comunitárias por meio da criação de Conselhos de Direitos.

41. Propor a instituição do piso nacional para os Conselhos Tutelares de no mínimo 3 (três) salários mínimos.

42. Propor projetos de lei que garantam a informação sobre orientação e prevenção sexual, diversidade de gênero e étnico-racial em espaços ocupados por crianças e adolescentes.

43. Apresentar relatórios e prestação de contas para o Conselho Estadual da Criança e do Adolescente (CEDCA) e Conselho Nacional dos da Criança e do Adolescente (CONANDA) das propostas aprovadas na conferência, seguida da criação de um Fórum/site dos Conselhos da Criança e do adolescente para a sociedade civil dirimir dúvidas e expor opiniões.



CONFERÊNCIA ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE SANTA CATARINA

DE 12 A 16 DE OUTUBRO DE 2020

PROTEÇÃO INTEGRAL, DIVERSIDADE E ENFRENTAMENTO ÀS VIOLÊNCIAS

44. Regularizar políticas de elaboração e divulgação de relatórios dos Conselhos de Direitos, ao final de cada mandato, sobre a execução da política pública municipal voltada para crianças, adolescentes e suas famílias para operacionalizar o acompanhamento sobre a implantação, revitalização e ampliação de espaços públicos, projetos, programas e serviços de atendimentos desse público alvo, prioritariamente em áreas de alta vulnerabilidade.

45. Apresentar relatórios de atendimentos e ocorrências, monitoramento e avaliação da execução do Plano Estadual e Nacional dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes e do Plano Estadual e Nacional do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE) em espaços públicos.

46. Elaborar diagnóstico das vulnerabilidades municipais com registros informatizados em sistema web para planejamento e destinação de recursos orçamentários a partir de informações já existentes como: Sistema de Informação da Infância e da Adolescência (SIPIA), Sistema de Informações do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SISC), Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE) e Cadastro Único para os Programas Sociais (CADÚNICO). Essas informações deverão ser compiladas a cada dois anos e o diagnóstico completo deverá ser atualizado a cada cinco anos.

47. Instituir a obrigatoriedade publicitária, no verso das faturas de água e energia, contendo endereços atualizados e contato telefônico do Conselho Tutelar e Conselho de Direito e seus respectivos links de acesso às redes sociais.

48. Criar um Informativo interativo e midiático para divulgação do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), das ações dos Conselhos de Direitos, políticas públicas direcionadas para crianças e adolescentes a nível estadual e federal.

49. Criar um sistema de comunicação dinâmico e eficiente que potencialize o contato direto da criança e do adolescente com o Conselho Tutelar.

50. Instituir um sistema de comunicação em rede entre os conselhos de direito a



CONFERÊNCIA ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE SANTA CATARINA

DE 12 A 16 DE OUTUBRO DE 2020

PROTEÇÃO INTEGRAL, DIVERSIDADE E ENFRENTAMENTO ÀS VIOLÊNCIAS

nível Estadual e Nacional, com utilização das ferramentas da mídia, facebook, rádio, sites e aplicativos para potencializar a atuação da política de defesa dos direitos de crianças e adolescentes para a sociedade civil.

51. Reativar a gerência de planejamento regional e apoio às políticas públicas nas Agências de Desenvolvimento Regional (ADR's) para a continuidade do suporte aos Conselhos Tutelares e demais políticas públicas para crianças e adolescentes.

Equipe de Relatoria Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC

Aline Silva Botelho
Cléia Demétrio Pereira
Eduardo Henrique de Borba
Graziela Napolini Delpizzo
Heloisa Porto Soares
Janine Soares da Rosa de Moraes
Maria Helena Tomaz
Marilane Machado de Azevedo Maia
Mariana Souza Ribeiro
Milena Barbi
Nathália Cristina Custódio
Wiltiane Maria Barbosa Pereira